

**LEI Nº 586, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.**

Abre Credito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), destinados a cobrir despesas de capital do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.04.01	3.3.90.32	XX	01	10.301.0007.2009	30.000,00
02.04.01	4.4.90.52	160	02	10.301.0007.2009	30.000,00
02.02.01	3.3.90.36	21	01	04.123.0003.2004	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>68.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação R\$</b>
02.02.01	3.3.90.39	22	01	04.123.0003.2004	8.000,00
02.04.01	4.4.90.52	106	01	10.301.0007.2009	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atender o restante do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Ordem de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 19 de junho de 2.013.

**CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO**  
Prefeito Municipal